DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 132/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em cargo em comissão em exercício Roberta Pires de Campos – Diretora de Administração e Finanças, como Gestora, e a servidora em cargo em comissão em exercício Vânia Aparecida Carreto – Diretora de Assistência Social, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato Nº 013/2026 - Locação de Imóvel Urbano (Juliana Renata Martinello Debiazzi)

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a convocação da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BOCAINA/SP**, aprova seus eixos temáticos e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº 2.638 de 08 de julho de 2015, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2025 (e suas atualizações via Resolução nº 280/2026) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece as diretrizes para as etapas estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer o controle social e a participação cidadã na elaboração e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BOCAINA/SP,** a ser realizada no dia **24 de novembro de 2026**, no **Centro Cultural Cine Jequitibá**, situado à Rua 15 de Novembro, número 349, Centro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".**

Art. 3º Os debates, deliberações e propostas da Conferência Municipal serão estruturados a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Eixo III: Promoção da convivência familiar e comunitária;
Eixo IV: Prevenção e enfrentamento às violências;
Eixo V: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador;
Eixo VI: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivos gerais:

I - Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
II - Garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes em todas as etapas do processo conferencial;
III - Elaborar propostas municipais para serem encaminhadas à etapa estadual;
IV - Eleger as/os delegadas(os) que representarão o Município de BOCAINA/SP na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal, a ser composta por membros governamentais e da sociedade civil, designados por meio de Resolução/Portaria específica deste Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à aprovação da Plenária do CMDCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e/ou do orçamento da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 24 setembro de 2026.

Leila de Fátima Carreto Jacob
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BOCAINA/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAINA/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CMDCA Nº 02 24 DE SETEMBRO DE 2026 SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BOCAINA/SP.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:
Claudia Fabiana Fregati - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Titular)
Leila de Fátima Carreto Jacob - Diretoria Municipal de Educação (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil:
Geovani Ribeiro - Representante da APAE (Titular)
Juliana do Amaral - Representante da APAE (Suplente)

III - Representantes de Crianças e Adolescentes:
João Pedro Carpio de Mello (Titular)
Arthur Balancieri Vecchi (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência Municipal;
II - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas e financeiras da Conferência;
III - Definir a programação, metodologia dos trabalhos e convidados/palestrantes;
IV - Mobilizar a rede do Sistema de Garantia de Direitos e a comunidade local, priorizando a participação de crianças e adolescentes;
V - Credenciar participantes e delegadas(os);
VI - Sistematizar os relatórios e encaminhar as propostas aprovadas e a relação de delegados eleitos para a etapa estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 24 setembro de 2026.

Leila de Fátima Carreto Jacob
Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Juliana Renata Martinello Debiazzi.

OBJETO: Locação de um imóvel para instalações do Conselho Tutelar do Município de Bocaina. Este imóvel está localizado na Rua Virgílio de Carvalho nº 201 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-055 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo. **Valor:** R$14.400,00**. Vigência:** O prazo de vigência da locação será de **12=(doze) meses**, a partir da data de assinatura do Contrato, realizada em 21 de setembro de 2026.

Bocaina/SP, 24 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....